



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 125, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui Comissão Disciplinar para atuar no Processo Administrativo nº 2017/2102.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal (= CF, art. 5º, incisos LIV e LV);

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral de Justiça apurar denúncia de irregularidade funcional praticada por magistrado (art. 42, inciso III, COJAL);

CONSIDERANDO que, quando tiver ciência de irregularidade cometida por magistrado do primeiro grau, o Corregedor-Geral de Justiça é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos (art. 8º, da Resolução nº 135/2011, do CNJ);

CONSIDERANDO que a instauração de procedimento para apuração de falta funcional pode ser feita de ofício ou mediante representação (art. 42, inciso XI; art. 9º, Res. 135/2011, do CNJ);

CONSIDERANDO decisão proferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, Exmo. Desembargador Otávio Leão Praxedes, nos autos do Processo nº 0802368-59.2016.8.02.0000; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/2102,

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** a instauração de Sindicância em face do Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca – Fazenda Pública –, **Dr. Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá**; e

II – **DETERMINAR** a constituição da Comissão Disciplinar integrada pelos Juízes de Direito, Dr. Diego Araújo Dantas, Dra. Laila Kerckhoff dos Santos e Dr. Alexandre Machado de Oliveira, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maceió, 07 de fevereiro de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça